



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração SAÚDE - SEMSA
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº005/2018, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A PESSOA FÍSICA HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº 005/2018, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 11.186.410/0001-95, com sede na Vila Americana, Estrada 01, S/N, Bairro Centro, Belterra/Pa neste ato representada pela Secretária Sra. Arineide do Socorro Castro Macêdo, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO, com endereço na Avenida Sergio Henn, nº 2257, bairro Diamantino, portador da OAB/PA 17129 neste ato designada **CONTRATADA**, celebram o presente **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato 005/2018, com fundamento no art. 57, 58 da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa de contrato continuado do Contrato nº 005/2018, relativo à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA** com fundamento art. 57, 58 da Lei nº 8.666, de 1993 e Acórdão 10138/2017 - Segunda Câmara, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA -O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), passando o contrato continuado a ter o valor Global reajustado, mantendo-se as demais condições de pagamento, tendo valor mensal de 4.500,00(três mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2020, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de 01 de 2021 a 31 de 12 de 2021.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração SAÚDE - SEMSA
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), _30 de dezembro de 2020

Arineide do Socorro Castro Macêdo
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO
OAB/PA 17129
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
